

## Formulário de Contribuição à Audiência Pública

### Regulamentação da Geoespacialização das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica

Esse formulário tem como objetivo direcionar a forma de contribuição para a Audiência Pública nº 061/2018, de maneira que os agentes setor elétrico e a sociedade como um todo possam opinar a respeito dos tópicos que fazem parte do Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR que trata da Geoespacialização das Instalações de Transmissão.

Desta forma, solicitamos que as contribuições relativas ao AIR sejam apresentadas em tópicos conforme exposto neste formulário.

As contribuições relativas a cada tópico ou subtópico deverão ser feitas logo abaixo do tópico, quando o espaço poderá ser preenchido com textos, tabelas, gráficos e etc, na medida da necessidade.

As contribuições às planilhas dos Anexos 1 e 2 do AIR poderão ser apresentadas como planilhas e encaminhadas como anexo deste formulário.

#### 1. Identificação do Problema Relatório e Justificativa para intervenção (Itens 1 e 4 do AIR):

<b>TEXTO/ANEEL</b>	<b>TEXTO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO</b>
<b>Item 4. Necessidade de intervenção</b> <b>Parágrafo 11 - Adicionalmente, outras instituições do setor elétrico e até mesmo de fora, como a Aeronáutica no planejamento dos voos de suas aeronaves, precisam conhecer a distribuição geográfica das redes de transmissão de energia elétrica do país de forma a poderem planejar com maior eficiência e mínimo risco suas atividades.</b>	<b>Adicionalmente, outras instituições do setor elétrico, como a EPE, que realiza estudos de expansão da rede de transmissão de energia elétrica, e até mesmo de fora, como a Aeronáutica no planejamento dos voos de suas aeronaves, precisam conhecer a distribuição geográfica das redes de transmissão de energia elétrica do país de forma a poderem planejar com maior eficiência e mínimo risco</b>	<b>Ressaltar a importância e a aderência da base de dados proposta com os estudos elaborados pela EPE</b>

<p><b>Item 4. Necessidade de intervenção</b> Parágrafo 12 Em suma, a ANEEL necessita conhecer a localização geográfica das instalações de transmissão, relacionando-as com as principais informações de ativos que utiliza nas atividades de fiscalização e regulação dos serviços públicos de transmissão, o que possibilitará a redução de custos e assimetria de informação e o aumento da transparência e isonomia com a adoção de informações oficiais únicas e originadas de uma mesma fonte.</p>	<p>Em suma, a ANEEL, a EPE e outras instituições necessitam conhecer a localização geográfica das instalações de transmissão, relacionando-as com as principais informações de ativos que utilizam, respectivamente, nas atividades de fiscalização e regulação dos serviços públicos de transmissão e na elaboração de estudos que subsidiam o planejamento energético nacional, o que possibilitará a redução de custos e assimetria de informação e o aumento da transparência e isonomia com a adoção de informações oficiais únicas e originadas de uma mesma fonte.</p>	<p>Ressaltar a importância e a aderência da base de dados proposta com os estudos elaborados pela EPE e da importância para outras instituições</p>
---	---	---

## 2. Identificação dos atores e grupos afetados (Item 2 do AIR)

<b>TEXTO/ANEEL</b>	<b>TEXTO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO</b>
<p><b>Item 2. Atores ou grupos afetados</b> Parágrafo 2 - Os principais atores e grupos afetados pelo processo de geoespacialização das instalações de transmissão são a ANEEL, o ONS e as transmissoras.</p>	<p>Os principais atores e grupos afetados pelo processo de geoespacialização das instalações de transmissão são a ANEEL, o ONS, o MME, a EPE e as transmissoras.</p>	<p>A EPE utilizará a base de dados georreferenciados da transmissão, necessários aos estudos de planejamento da transmissão, cujo principal produto é Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)</p>

## 3. Experiência Nacional e Internacional (Item 6 do AIR)

(Sem contribuições para este tópico)

## 4. Alternativas Identificadas (Item 8 do AIR)

(Sem contribuições para este tópico)

**4.1. Quanto à vinculação da BDGT (Subitem 8.1 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.2. Quanto à revisão da base (Subitem 8.2 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.3. Quanto aos dados (Subitem 8.3 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.4. Quanto à hospedagem e gestão da BDGT (Subitem 8.4 do AIR)**

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p><b>Item 8.4. Quanto à hospedagem e gestão da BDGT</b>  <b>Parágrafo 56 -</b> <b>Todavia, conforme destacado pela SFE, o ONS, por meio do SAGIT, já recebe das transmissoras as características técnicas das instalações de transmissão estabelecidas pelo Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Rede e necessárias para emissão dos termos de liberação, conforme estabelecido pelo Submódulo 24.3 dos Procedimentos de Rede. Assim, uma vez que estas</b></p>	<p><b>Todavia, conforme destacado pela SFE, o ONS, por meio do SAGIT, já recebe das transmissoras as características técnicas das instalações de transmissão estabelecidas pelo Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Rede e necessárias para emissão dos termos de liberação, conforme estabelecido pelo Submódulo 24.3 dos Procedimentos de Rede. Assim, uma vez que estas características técnicas atendem às principais informações técnicas que a ANEEL utiliza em suas atividades, a proposta é que o ONS se mantenha responsável pela hospedagem e gestão das informações técnicas das instalações de transmissão e as disponibilize, por webservice, para a ANEEL alimentar a</b></p>	<p><b>Ressaltar a importância e a aderência da base de dados proposta com os estudos elaborados pela EPE</b></p>

<p>características técnicas atendem às principais informações técnicas que a ANEEL utiliza em suas atividades, a proposta é que o ONS se mantenha responsável pela hospedagem e gestão das informações técnicas das instalações de transmissão e às disponibilize, por webservice, para a ANEEL alimentar a BDGT.</p>	<p>BDGT e para a EPE utilizar em seus estudos de planejamento.</p>	
---	--	--

4.5. Quanto à Implantação da BDGT: Primeiros carregamentos (Subitem 8.5 do AIR)

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Item 8.5. Quanto à Implantação da BDGT: Primeiros carregamentos Parágrafo 59 - BDGT será composta por informações geográficas e técnicas importadas do SAGIT somada a informações contábeis que as transmissoras carregariam diretamente na ANEEL. Assim, propõe-se que o ONS tenha 6 (seis) meses após a publicação da resolução normativa para adequar o SAGIT para comportar as informações técnicas que a BDGT necessita e disponibilizar um webservice para a ANEEL importar estas informações à BDGT.</p>	<p>BDGT será composta por informações geográficas e técnicas importadas do SAGIT somada a informações contábeis que as transmissoras carregariam diretamente na ANEEL. Assim, propõe-se que o ONS tenha 6 (seis) meses após a publicação da resolução normativa para adequar o SAGIT para comportar as informações técnicas que a BDGT necessita e disponibilizar um webservice para a ANEEL importar estas informações à BDGT e para a EPE importar os dados necessários à elaboração dos seus estudos.</p>	<p>A EPE utilizará a base de dados proposta em seus estudos objetivando aprimorar suas análises</p>

**4.6. Quanto à atualização das informações no SAGIT e na BDGT (Subitem 8.6 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.7. Quanto ao incentivo econômico (Subitem 8.7 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.8. Quanto ao armazenamento e consulta (Subitem 8.8 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**4.9. Quanto à obtenção dos dados (Subitem 8.9 do AIR)**

(Sem contribuições para este subtópico)

**5. Impactos e Comparação das Alternativas (Itens 9 e 10 do AIR)**

(Sem contribuições para este tópico)

**6. Acompanhamento e Fiscalização (Item 11 do AIR)**

(Sem contribuições para este tópico)

7. Comentários e Contribuições adicionais

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p><b>Item 5. Objetivos</b>  <b>Parágrafo 13 - Obter as informações de localização geográfica das instalações de transmissão, relacionando-as, de forma uniformizada e atualizada, com informações não geográficas que a ANEEL utiliza em suas atividades de fiscalização e regulação do serviço público de transmissão de energia elétrica.</b></p>	<p><b>Obter as informações de localização geográfica das instalações de transmissão, relacionando-as, de forma uniformizada e atualizada, com informações não geográficas que a ANEEL utiliza em suas atividades de fiscalização e regulação do serviço público de transmissão de energia elétrica e a EPE utiliza no planejamento da transmissão, atribuição que lhe é conferida pela Lei 10.847/2004.</b></p>	<p><b>Ressaltar a importância e a aderência da base de dados proposta com os estudos elaborados pela EPE</b></p>